

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.842 / ANO XVI / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LLIO	
-DECRETOS	1
- PORTARIAS	4
-LICITAÇÕES	4
- CONTRATOS	5
- RECURSOS HUMANOS	5
-SMC	
-SMF	6
-DIVERSOS	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
-FMSPG	6
- FASPG	
-1701 0	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
	4.4
- CÂMARA MUNICIPAL	11

LEIS

L E I Nº 15.034, de 16/04/2024

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa, o "Encontro Anual de Carros Personalizados, Carros Antigos Motocicletas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 464/2023, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

-ica	incluido,	no	calendário	oficial	de	eventos	do	Municipio	de	Ponta
Gros:	sa o "End	contr	o Anual de	Veícu	los	Personali	zad	os, Carros	Ant	igos e
Moto	cicletas",	a se	r realizado.	anualı	mer	nte, no mé	ès d	e setembro).	
C	Gros	Grossa o "End	Grossa o "Encontr	Grossa o "Encontro Anual de	Grossa o "Encontro Anual de Veícu	Grossa o "Encontro Anual de Veículos	Grossa o "Encontro Anual de Veículos Personali	Grossa o "Encontro Anual de Veículos Personalizad	Grossa o "Encontro Anual de Veículos Personalizados, Carros	Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Grossa o "Encontro Anual de Veículos Personalizados, Carros Ant Motocicletas", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

- Art. 2º A fim de não gerar despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a iniciativa privada, associações e demais entidades da sociedade civil interessadas na realização do evento.
- Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.037, de 16/04/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALDO ANTONIO FRACCARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 504/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal,

LE

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALDO ANTONIO FRACCARO.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município L E I N° 1 5. 0 3 8, de 16/04/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MILTON HIDEKI AWANE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 506/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seculinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MILTON HIDEKI AWANE.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. em 16 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

._...

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO N° 23.207, de 11/04/2024

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1998, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.229/2013, e art. 116 da Lei 14.648/2023; Lei Ul Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 006067/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de abril de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos - Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

- Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora Josete de Fatima Iasuniki Sihnel, Matrícula 31.951, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.241, de 16/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 14.117/2021 e Decreto n. 19.752/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 061244/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 22 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024, **ANDREIA CHOCIAI**, para responder como Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 16 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.223, de 12/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 036205/2024

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 20 a 29 de maio de 2024, RUBYAN LUCAS SANTOS PIAZETTA, Matrícula 31.497, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, relativamente ao período de férias da titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.220, de 12/04/2024

Compõe o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.658, de 06/12/1991 e suas alterações e, tendo em vista o contido nos protocolado SEI nº 040785/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal da Saúde, com vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, integrado pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública:

a) Fundação Municipal de Saúde: Titular: Liz Elaine Sowe Suplente: Renata Moraes

b) Fundação Municipal de Saúde

Titular: Alexandra Luise Lopes Suplente: Priscila Degraf

c) 3ª Regional de Saúde: Titular: Maria Cristina Stadler Baizan Fernandes Suplente: Mathilde Garcias da Luz

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ponta Grossa: Titular: Tiago Antônio Cesco Suplente: Simone Schenfeld Monçalves

b) Hospital do Coração Bom Jesus: Titular: Alba Lucia de Menezes Sá Muniz Suplente: Marion Felipe Schroeder

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Grupo

scer (Suplente):

Ir: Raquel Pereira Dias

ente: Debora Lee Comass

III Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR): Titular: Karina Wanda Bru Wolff Suplente: Ana Flávia de Abreu Galvão

b) Associação Pontagrossense de Farmacêuticos:

Titular: Adriana Antunes dos Santos Suplente: Flávia de Brito Pedroso

c) Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRESS):

Titular: Priscila Virginia dos Santos Suplente: Willian da Maia

d) Associação Brasileira de Odontologia-PR (ABO)

Titular: Valfredo Laco Dzazio Suplente: João Pedro Gealh

e) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná (SINDACS): Titular: Jackson Luiz de Motta Suplente: Cleber João Laibida

f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Grossa (SINDSERV): Titular: Jean Pierre Lima Suplente: Luiz Eduardo Pieis

IV. Representantes dos Usuários:

a) Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidária - Cooperas: Titular: Cleverson Deocleciano de Toledo Suplente: Genecilda Lourenço Gotardo

b) Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa

(SINDUEPG):

Titular: Hebe Maria Gonçalves de Oliveira Suplente: Arcelio Benetoli

c) Central Única dos Trabalhadores do Paraná (CUT):

Titular: Luís Pereira dos Santos Suplente: Marcos Antônio Cenovicz

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos

e Acessórios de Ponta Grossa Titular: Cícero Vicente da Silva Suplente: Gilberto Dias

e) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região

Titular: Jefferson Leandro Gomes Palhão Suplente: Candido José Colesel

f) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta Grossa: Titular: José Timóteo Vasconcellos Sobrinho Suplente: Osenir Isabel da Luz Molleta

g) Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos (SINTROPAS) Titular: Luiz Fernando Pereira dos Santos Suplente: Luiz Carlos de Oliveira

h) Observatório da Inclusão

Titular: Carla Priscila Aparecida Falcão Suplente: Marcio Manoel Paes

i) Associação Garagem Mulher Titular: Gizelle Aparecida Cheremeta Suplente: Izabel Cristina Ribas

j) União Brasileira de Mulheres (UBM) Titular: Isabela Sens Fadel Gobbo Suplente: Rosangela Rigoni

k) Instituto Mulheres em Ação e Desenvolvimento (IUMAD)

Titular: Adriane do Rocio Lopes Suplente: Lusinete do Rocio dos Anjos

Instituto Cidade Viva: Titular: João Luiz dos Santos Suplente: José Carlos Faustin

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.224, de 12/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 6.309/1999, Lei n. 13.364/2018, de acordo com os Decretos nº 5 147/2005 e 1431/2007 e, tendo em vista, ainda, o contido no protocolo SEI nº 032693/2024,

DECRETA

O Conselho Municipal de Esportes e Recreação, com vigência no período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, fica constituído da seguinte forma: Art. 1°.

a) Secretário Municipal de Esportes:

Ben Hur Chiconato - Presidente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Narnian Sanada Suplente: Fernando Pereira Pinto Titular: Carlos Henrique Pedroso Suplente: Mauro Ricetti Titular: Paulo Eduardo Redkva Suplente: Fabiano Gioppo

c) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Igor Vinicius Pinto Suplente: Daniel Correia de Mello

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Eloir José da Silva Suplente: Domingos Geraldo de Quadros

e) Representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa: Titular: Leandro Martinez Vargas

Sunlente: Alfredo César Antunes

f) Representante da Secretaria do Esporte do Estado do Paraná:

Titular – Valdirene Vaz de Ávila Suplente – Karen Waldriely da Silva

II. Representantes da Comunidade:

Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa:

Titular: Ivan Carlos Muraro Suplente: Ricardo Jacob

Titular: Luiz Carlos Carneiro Gome Suplente: Trajano Ferreira Caldas Neto

c) Representante da Liga das Atléticas de Ponta Grossa - Pr:

Titular: Saulo Marcondes de Melo Suplente: Bryan Ludke Telles

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23, 230, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Prefeito Heltor Ditzel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDEEN 3934/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.612/2011 de o Parecer CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Lei do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitação do processo SEI 038814/2024,

DECRETA

FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM, para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HEITOR DITZEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Alberto Kampe, n° 122, Vila Dal'Col, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-430, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024. Art.1°.

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.231, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para Impianta a Saia de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Professora Otacilia Hasselmann de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDBEN 9394/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.612/2011 de o Pareecr CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Let do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitación do procesos SEI 038829/2002. solicitação do processo SEI 038822/2024,

- FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM, para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OTACILIA HASSELMANN DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 3.453, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-000, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024. Art.1°.
- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.232, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Cyrillo Domingos Ricci -Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDBEN 9394/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.611/2011 de 0 Parecer CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Lei do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitação do procesos SEI 038927/2004. solicitação do processo SEI 038827/2024,

DECRETA

- FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM. para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL CYRILLO DOMINGOS RICCI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Alberto Caus, nº 171, Vila Ricci, Bairro Contorno, CEP 84,060-020, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT efeita Municipa

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.235, de 16/04/2024

Outorga Permissão de Uso da Estação Arte em favor da Agencia de Inovação e Desenvolvimento, conforme específica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado SEI 028800/2024,

DECRETA

- Fica outorgada Permissão de Uso da Estação Arte, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 404, Centro, Ponta Grossa, Paraná em favor da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa.
- Art. 2°. A presente permissão destina-se à implantação de ambiente de inovação
- A conservação e manutenção do imóvel fica a cargo da permissio
- Esta permissão de uso de bem imóvel é outorgada em caráter gratuito, por prazo indeterminado e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 (trinta) dias.
- Fica revogado o Decreto 23.135/2024. Art. 5°.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

> **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.205 de 10/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.770,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 041716/2024,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 249.770,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OBRAS	DE
402 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,0
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0257.2.118.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TURISMO	DE.
875 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,0
877 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,0
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURAN PÚBLICA	ÇA
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP)
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,0
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAI DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP	DES DO
1600 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,0
1603 _ 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.770,0
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.26.782.0899.8.879.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU	
1623 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,0

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R HUMANOS	ECURSOS
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS I	PÚBLICOS
04.004.04.122.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ITO DE
97 - 3.3.90.39.00.00	00510 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS	JUDICIAIS
228 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.770,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
11.001.04.122.0010.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN ADMINISTRATIVO	ITO
862 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024 ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.204 de 10/04/2024

υται σε κ\$ 2,700,000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 041716/2024,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municípial nº 14.983, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de 18.2. 7.00.000, 00, dois milhões e setecentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

ricam acrossico de organico valores.					
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO				
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDA	MENTAL.			
723 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00			
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCA INFANTIL	ÇÃO			
761 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00			

II - Ficam reduzidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO			
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO F	FUNDAMENTAL.		
724 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000.000,00		
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO E INFANTIL	EDUCAÇÃO		
762 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700.000,00		

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.206 de 10/04/2024

Abre um Crédito Adicional Sup valor de R\$ 6.532.773,89.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 041716/2024,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.532.773,89 (seis milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0899.8.811.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - S	SMF
1750 - 3.3.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.722,05
05.003.28.843.0899.8.812.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - S	SMF
1752 - 3.2.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.050,19
1753 - 4.6.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.347.001,65
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	s
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇ RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MU	ÃO, INICÍPIO
1759 - 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	475.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVO SOCIAL	DLVIMENTO
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.244.0017.1.419.	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIR	A
1710 - 4.4.90.51.00.00	31088 OBRAS E INSTALAÇÕES	498.000,00
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA I ADOLESCENTE	E DO
20.003.08.243.0045.6.003.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS A - FMDCA	SSISTENCIAIS
1760 - 3.1.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
1720 - 3.3.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.000,00
1721 - 4.4.50.42.00.00	3880 AUXÍLIOS	166.000,00

Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. serão utilizados: Art. 2°.

I.Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 5.056.773,89

II.Superávit financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 475.000,00; III.Superávit financeiro na fonte de recurso 31088 no valor de R\$ 498.000,00;

IV.Superávit financeiro na fonte de recurso 3880 no valor de R\$ 503.000,00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2024. Art. 3º

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.765/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI044814/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/04/2024,

- Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
 - I. Olmiro Ramão Bianchini Filho Presidente
 - II. Marcelo Itamar da Costa Membro
- Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.
- Art. 3º. Nos termos do art. 10. a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 18/04/2024, às 19:26, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 18/04/2024, às 19:47, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4441769 e o código CRC A8D7972D.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Chamada Pública nº 09/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18/04/2024 até o dia 02/05/2024, a Chamada Pública nº 09/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, para fine de CREDENCIAMENTO de grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses apenas para apresentações públicas no Sexta às Seis 2024 com o objetivo de identificar, divulgar e incentivar a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade. Valor máximo: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2090 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa 17/04/2024 ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Suspensão de Licitação - Pregão, na forma eletrônica nº 2/2024 AID

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 2/2024, que se realizaria no dia 19 de abril de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões para Contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados, para atender o veículo pertencente a frota da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024. TÔNIA MANSANI DE MIRA

Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Pregão, na forma eletrônica nº 43/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 03 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, para atender os programas "ISS PREMIADO/IPTU PRE-MIADO". Valor Máximo: R\$ 157.853,34(cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações. Ponta Grossa, 16 de abril de 2024

CLÁUDIO GROKOVISKI Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 46/2024
O Município de Ponta Grossa/PR realizará ás 09/00m do dia 33 de maio de 2024, através da Boisa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica, registro de preços, para Aquisição de preuse suprimentos, através do Sistema de Registro de Preços. Valor Máximo. R\$ 2.729.787,85(dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e 2.729. 787,85(dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oltenta e sete reais e oltenta e cinco centravo, Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 17h00min na sede da prefettura, ou ploe teletione (42) 3220-1000 - ramal ____, ou ainda através do Portal da Transparência

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

TÔNIA MANSANI DE MIRA Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

TATYANA DENISE BELO Secretária Municipal da Família e Desenvo

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA cretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TÂNIA MARIA SVIFRCOSKI PINTO Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

CLÁUDIO GROKOVISKI Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO Secretário Municipal da Infraestrutura e Planeja

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

ANDRÉ LUÍS PITELA Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDUARDO MARQUES Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Chamada Pública nº 10/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 22/04/2024 até o dia 06/05/2024. a Chamada Pública nº 10/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à R. Sete de Setembro, 572, para credenciamento de articuladores culturais para o Projeto Satélite Cultural. Valor máximo: R\$ 242.750,20. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da Secretaria de Cultura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2090 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa, 18/04/2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO Nº 28/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 28/2024 - Processo nº 65/2024 - para Aquisição através do sistema de registro de preços de rações, feno e sal mineral para equinos para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Centro de Referência de Animal em Risco - CPAR, realizado em 09/04/2024, do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a sequir classificada(s): a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: B.G.P. CLINICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ: 27.159.362/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	1	RAÇÃO de equinos não- melaçada com 12 a 15% de proteína em sacos originais com data de validade. Sacos de 40Kg.	SUPREMA BEST HORSE	SC	150	85,8900	12.883,5000		
2	1	FENO de alfafa pura. Fardo de 15 a 20 KG.	FENO CELEIRO	FRD	150	64,3500	9.652,5000		
3	1	SAL MINERAL para equinos, Saco de 10 KG.	SUPREMA BEST HORDSE	SC	4	67,9500	271,8000		

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.807,80 (vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 18 de abril de 2024. Beatriz Vieira Pregoeira

CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/20233

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 11.287,55 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 145.683,92 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.834,94 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de tenapieriagem, dese e sub-base, revesimento, inelo-no e sarjeta, dinantazado de trânsito, filuminação, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: PADRE OSVALDO GOMES - início na Rua José Lins do Rego até a Estaca 12+7,95m; RUA SENADOR • NEREU RAMOS - início na Rua Dr. César Rocha Milléo até a Estaca 05+16,44m; RUA ANTERO MACHADO DE MELO - entre as Ruas Dr. • César Rocha Milléo e Silveira Neto; RUA PRESCILIANO NEGRÃO - • entre as Ruas José Lins do Rego e Segismundo Romanowski

VALOR: R\$ 990.291,34 (novecentos e noventa mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro

PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias, vigência 480 (quatrocentos e oitenta) dais

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 021/2023

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 511/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA FIRELL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 283.992,59 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais cinquenta e nove centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FELIPE GABRIEL LOCKS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/04/2024 a 17/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)

RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

"024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGCME: 76.175.884/0001-87

CONCUSS DÚBLIO R° 003/2016

			Concurso Público nº	003/2022				
Matr	Nome				Data Ingresso	Data Término	Classi	ficação
Empreg	o público:	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂ	NSITO I					
32289	DENISON	I LUIZ KANARSKI ZAMPIERI			18/04/2024		0025	
Total:	00001							
Empreg	o público:	TÉC.ADMIN. II - ASSIST.ADM	I .					
32231	THALITA	CAROLINE RISSETTI			01/04/2024		0014	AF
32254	MAGALI	APARECIDA PARISE BRAVO			10/04/2024		0016	PcD
32241	MELANIE	TELES DO AMARAL			05/04/2024		0119	
32243	RICARDO	CRISTIAN MOSCHEN			05/04/2024		0121	
32229	ISABELLI	WALYLO RICEXENETE			26/03/2024		0122	
32288	NELI NEV	/ES			18/04/2024		0123	
32248	PEDRO L	EANDRO MARCONDES FERREIRA			08/04/2024		0125	
32247	JESSICA	STRACK SALES PEPLOV			08/04/2024		0126	
32240	ANTONIC	CARLOS VOINAROSKI			05/04/2024		0130	
32237	AUDREY	CAMILLE LUNELLI			01/04/2024		0131	
32246	GISELE A	PARECIDA DA LUZ			08/04/2024		0134	
32245	MILENA	DE OLIVEIRA			08/04/2024		0135	
32251	MAYELE	CRISTINE GUTOCH CAMARGO			09/04/2024		0137	
Total:	00013							
xtrato de Cor	ntratos de Traba	the - FPDO554.COL			Pág	na 1 trato de Contratos	de Trabalho	n° 024/2024
TOTAL	GERAL: (00014						
				Ponta Grossa, 17 de Abril	de 2024.			
xtrato de Cor	ntratos de Traba	ho-FPDO554.COL			Pá	gina 2 drato de Contrato	s de Trabali	no nº 024/20

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





EDITAL 15/2023

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CORAL DAS MENINAS CANTORAS DE PONTA GROSSA

2ª Chamada

Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Conservatório Maestro Paulino, no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª chamada da seleção para o Preenchimento de Vagas Remanescentes do Coral das Meninas Cantoras de Ponta Grossa, ano de 2023/2024.

Frederico Wagner, 150) às 19h do dia 18 de abril de 2024 para o primeiro ensaio

Nome da Candidata	Nota	Situação
Sofia Camargo	8,80	18 SUPLENTE
Ana Luisa Siqueira De Souza	8,60*	28 SUPLENTE
Isadora Louise Dos Santos Gaioski	8,60	38 SUPLENTE
Maria Eduarda Albach Correia	8,55	4ª SUPLENTE
Kemily Angelis Almeida	8,45	58 SUPLENTE
Polyana Stenck Macedo	8,35	6º SUPLENTE
Ayla Tieppo Fabre Dos Santos	8,30	78 SUPLENTE
Alana Emanuele Alves De Oliveira	8,15	8º SUPLENTE
Nathalia Paulino Catapan	8,00	98 SUPLENTE
Maria Clara Vidal	7.40	108 SUPLENTE

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 9131/2024 Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 201/2023

Razão Social: EZEQUIAS DOS SANTOS NUNES 10057107912

Endereço: Rua Araci Marcondes n.º 65, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 160.748 Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.º 140/2018, art. 96, inciso II.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no

Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.º 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do

Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024. MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.º 9127/2024

Procedimento Administrativo Tributário - PAT - N.º 201/2023 Razão Social: EZEQUIAS DOS SANTOS NUNES 10057107912

Endereço: Rua Araci Marcondes n.º 65, Uvaranas, Ponta Grossa/PR Inscrição Municipal: 160.748

Inscrição Municipal: 160.748
Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023
Termo Circunstanciado n.º: 3652/2023
Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa. 17 de abril de 2024. MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.º 9123/2024

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 202/2023 Razão Social: JSLF CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Pascoalino Proviseiro n.º 224, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 97576 Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Termo Circunstanciado n.º: 3645/2023 Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do

Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS. ICMS e ITBI AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 9124/2024 Procedimento Administrativo Tributário - PAT - N.º 202/2023

Razão Social: JSLF CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Pascoalino Proviseiro n.º 224, Uvaranas, Ponta Grossa/PR Inscrição Municipal: 97576

Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023 Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.º 140/2018, art. 96, inciso II.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS é ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

. Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.º 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do

Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024. MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA Auditora Fiscal

DIVERSOS

16/04/2024, 13:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 12/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 815/2019 CONSUMIDOR: NILTON GEOVANI MOLON FORNECEDOR: EASYGLIC

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Cordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil(2015; FAZ SABER que perante esto ORGÁO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em divida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa. 16 de abril de 2024

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

16/04/2024, 13:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 13/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 4196/2018 CONSUMIDOR: SAYLON WERNIR SIQUEIRA FORNECEDOR: TA MILLIS FASHION - DIAS E SOUTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil(2015; F.AZ SABER que perante esto ORGÁO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.725,50.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 16 de abril de 2024

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

01/03/2024, 15:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - Ponta Grossa

Edital No: 9/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 841/2019 CONSUMIDOR: IONE DE LOURDES BRAGA KACHINSKI FORNECEDOR: FIDEI TURISMO

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil(2015; FAZ SABER que perante este ORGÁO, tramíta o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processos ofo imputada multa no valor de: R\$ 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito decisao, no prazo de 1 inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 1 de março de 2024

Fu. JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 192/2023 — Pregão n. 022/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 7.187,50 (sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
	Aditivo				
19	625	FRASCO	Budesonida aerossol nasal 32	R\$ 11,50	R\$ 7.187,50
			mcg/dose, frasco com válvula		
			dosificadora 120 doses		

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 127/2023 – Pregão n. 010/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LIFEPACÃO FUNDATOS PARA DIGNÓSTICO LIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula seg e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 2.317,00 (dois mil trezentos e dezessete reais)

Lote	Quant. Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
75	1	KIT	Kit Dengue IgM método ELISA. Ensaio imunoenzimático para detecção de anticorpos IgM Anti- Dengue (Sorotipos 1-4) em amostras de soro. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes -	1.010,00	1.010,00
78	1	KIT	Kit para detecção de antígenos (NS1 do capsídeo viral) do vírus dengue, método ELISA. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes.	1.307,00	1.307,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIÓNAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMERIA: CONDISTRANDO, o aumento de casos de Dengue no municipio de Ponta Grossa/PR, conforme dados doDashborad de Dengue do Município de Ponta Grossa/PR.

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimentos a casos de dengue, o volume de atendimentos nas UPAS

aumentou

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimento (conforme gráfico de atendimentos mensal), os colaboradores de ambas as UPAS estão com sobrecarga e desgaste físico-emocional, e está gerando um número significativo de horas extras e atestados, impactando na assistência.

CONSIDERANDO, a superiotação e falta de espace físico para acomodar e atender a todos os pacientes.

CONSIDERANDO, o número expressivo de reclamações na Ouvidoria e Imprensa, devido a superiotação e demora no atendimento nas UPAS.

CONSIDERANDO, o aumento expressivo de materials e medicamentos, consequentemente elevando os custos.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 454.167.30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reals e trinta centravos), podendo ser prorrogâvel a critério da Administração por igual periodo ou até quando perdurar o Decreto 23.22/2024 referente Epidemia Dengue.

* Totals: Custos de Pessoal+ insumsos e Serviços - Ambuláncia UPA Santa Paulas: R\$ 454.167.30

Total: Custo de Pessoal + Insumos e Serviços + Ambulância UPA Santa Paula: R\$ 454.167,30
 Valor solicitado para o período de 03 (três) meses para:

Ampliação de pessoal em ambas as UPAS;
 Ampliação de 01 médico 12 horas (10h as 22h) na UPA Santa Paula.

3. Em ambas as UPAS adaptaremos um local para Sala de Hidratação. Na UPA Santa Paula será na local onde está a sala de reuniões, com 6 poltronas.

Ampliação de Técnico de Enfermagem em ambas as UPAS para realização de coletas de exames laboratoriais

Ampliação de aux. administrativo em ambas as UPAS para realizar os registros obrigatórios de epidemiologia (GAL/SINAN).
 Ou outra opção seria por um período este preenchimento ser realizado pela Epidemiologia do Município.

Ou outra opção seria por um período este preencminento ser realizado peia криентіонова do миницири.

6. Ampliação de folguista para cobertura dos cargos assistenciais acrescidos.

7. Ampliação de serviço de motoboy para transporte das amostras para exames.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº

Paragratu umo: As despassa decorrientes ou presente aduro contea à coma da douação organientaria in 24.00.1.10.32006.61.2359/33.50.85.05.00/34.50.85.05.00/04.50.85.05.00. CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 62.444.428,17 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reals e dezessete realtanção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 049/2022

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 049/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAIDO ED PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSIDERANDO, o aumento de casos de Dengue no município de Ponta Grossa/PR, conforme dados do Dashborad de Dengue do Município de Ponta Grossa/PR.

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimentos a casos de dengue, o volume de atendimentos nas UPAS

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimento (conforme gráfico de atendimentos mensal), os

CUNSIDERANDU, que devudo ao elevado numero de atendimento (contorine granco de atendimentos mensal), os colaboradores de ambas as UPAS estão com sobrecarga e desgaste físico-emocional, e está gerando unn número significativo de horas extras e atestados, impactando na assistência.

CONSIDERANDO, a superiotação e falta de espaço físico para acomodar e atender a todos os pacientes.

CONSIDERANDO, o número expressivo de reclamações na Ouvidoria e Imprensa, devido a superiotação e demora no atendimento nas UPAS.

CONSIDERANDO, o aumento expressivo de materiais e medicamentos, consequentemente elevando os custos.

CONSIDERANDO, o aumento expressivo de materiais e medicamentos, consequentemente elevando os custos.

Fica acrescido ao volor contratual, aludido na clásusula terceira do instrumento originário RS 287.589.30 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), podendo ser prorogável a critério da Administração por igual periodo ou até quando perdurar o Decreto 23.22/2024 referente Epidemia Dengue.

Total: Custo de Pessoal + Insumos e Serviços - Ambulância UPA Santana: R\$ 287.589,30

Valor solicitado para o periodo de 03 (três) meses para:

1. Ampliação de pessoal em ambas as UPAS;
2. Na UPA Santana não será necessário ampliar, faremos um remanejamento de um médico noturno para o horário intermediário.

Em ambas as UPAS adaptaremos um local para Sala de Hidratação. Na UPA Santana será no local da sala de

equipamentos/engenharia clinica, com 8 poltronas. 4. Ampliação de Técnico de Enfermagem em ambas as UPAS para realização de coletas de exames laboratoriais. 5. Ampliação de aux administrativo em ambas as UPAS para realizar os registros obrigatórios de epidemiologia (GAL/SINAN).

Ou outra opção seria por um período este preenchimento ser realizado pela Epidemiologia do Município. 6. Ampliação de folguista para cobertura dos cargos assistenciais acrescidos.

Ampliação de serviço de motoboy para transporte das amostras para exames.
 Parágrafo únito: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.32006.01.2599/33.505.50.00/31.50.850.50.00/44.50.85.05.50.0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATANDA: PONTAMED FARMACEUTICA L'IDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da
Fundação Municipal de saúde
VALOR: R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)
PRAZO: 16/04/2024 à 60/50/2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024-FMSPG CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição DE ALIMENTOS de PANIFICAÇÃO

VALOR: R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centa

PRAZO: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2024-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA PREMEATA PANHICLADORAL ITDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição DE ALIMENTOS de PANHICAÇÃO
VALOR: RS 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2024.



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduíno Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050 Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

Aprova, por unanimidade, as propostas do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) construção de duas unidades de saúde e aquisição de Unidade Odontológica Móvel, descritos no SEI105422/2023

Gizelle Aparecida Cheremeta

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 005 de 26 de março de 2024, nos termos do § 2°, artigo 1° da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990

PRISCILA Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF:05 DEGRAF:051312259 131225914 Dados: 2024.04.17

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/CVS- 0134/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

		RAZÃO SO	CIAL		
STABELECIMENTO – Nome Fantasia SIMONE DE ELISANDRA RAMOS				ATIVIDADE	
EN.P.J.	ATIVIDADE 93	INSC. ESTA	DUAL		
	30	BAIRRO/LO	CALIDADE	MUNICÍPIO	
ENDEREÇO RUA LUIZ DE CAMÕES, 142		UVARAN	IAS	PONTA GF	
RESPONSÁVEL (Proprietário)		CPF		ÓRGÃO EXPED	IDOR
SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		026.175	6.639-79	DATA	HORA
AUTORIDADE SANITÁRIA	FUNÇÃO		R.GPR 9.953.751-5	DATA	HORA
JHONNATTAN C. S. OLIVEIRA	INSPETOR SAN	ITARIO	9.955.751-5		
	TERM	O DE MUL	.TA		
006379/2024. Instaurado quando supra tiplificada. Conforme previste Paranà. Portanto aplica-se a penal perfazendo o total de R\$ 26 401.5 parágrafo único, IIII, do INFRATORA.	o no Art. 63, inciso idade de MULTA, no (vinte seis mil quatro art. 62 da	ocentos e un	500 FCA (valor da FCA reais e cinquenta cent stadual 13.331/2001	tavos) valor cor	2024-3,5202 htemplado n impor
Pelos fatos acima descritos foi la notificado que tem direito a recurs Art. 73 da mesma lei. Caso queira sito à Rua Ronda.	so, conforme Art. 71 a deverá se manifes: Visconde	tar, via proto	colo junto à Prefeitura I Taunay,	Municipal de P n° 9	onta Gross
notificado que tem direito a recurs Art. 73 da mesma lei. Caso queira sito à Rua	so, conforme Art. 71 a deverá se manifesi Visconde DO ESTADO DO PARA IVeira D 23 MS SANITÁRIA	da lei Estad tar, via protoi de NÁ, FOI ENCAI	DOIO junto à Prefeitura II Taunay, MINHADO VIA NO ESTABEL ASSINATURA	Municipal de P n° 9 LECIMENTO AUTU	ONTA GROSS 50 JADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/CVS-0401/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

ESTABELECIMENTO - Nome Fantasia CASA DEUS PAI		COMUNIDADE E C	ASA DEUS PAL		
C.N.P.J.	ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL		ATIVIDADE	
43.901.692/0001 ENDEREÇO	51	BAIRRO/LOCALIDADE		MUNICÍPIO	
BENTO VIANA, 430		NOVA RUSSIA			
RESPONSÁVEL (Proprietário)		RG/CPF	RG/CPF		
ROBERTO CARLOS AMA		RG: 4.684.111-5			
AUTORIDADE SANITÁRIA RODRIGO SANTOS VANTE	GERENTE (JNÇÃO MATRICULA ERAL FUNDAÇÃO 19709 AL DE SAUDE		DATA	HORA
	TEI	RMO DE MULTA			
resumido da seguinte forma: - I GRAVE, tendo em vista o art. 48, 55, da mesma lei: MULTA no v	inciso II, da Lei Est	adual nº. 13.331/2001, d	om penalidade pr	revista no inc	iso XI do Art.
- Assim sendo, determina-se, qu parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos)	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de	artir da presente decisão MULTA, no valor de 2.000 R\$ 6.946,80 (seis mil no	em segunda insi FCA, a se impor a vecentos e quare	tancia, confo io INFRATOR, enta e seis re	rme inciso II, valor da FCA ais e oitenta
- Assim sendo, determina-se, qu parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de vrado o presente eito a recurso em 73 da mesma lei	artir da presente decisă MULTA, no valor de 2.000 RS 6.946,80 (seis mil no FERMO DE MULTA Sani última instancia, conforn Caso queira deverá se	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare constanta em três vias tária em três vias manifestar. via pr	tancia, confo lo INFRATOR, enta e seis re , ficando o au stadual já citrotocolo junto	rme inciso II, valor da FCA tais e oitenta utuado acima ada no prazo
- Assim sendo, determina-se, que parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos)	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de vrado o presente eito a recurso em 73 da mesma lei	artir da presente decisă MULTA, no valor de 2.000 RS 6.946,80 (seis mil no FERMO DE MULTA Sani última instancia, conforn Caso queira deverá se	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare constanta em três vias tária em três vias manifestar. via pr	tancia, confo lo INFRATOR, enta e seis re , ficando o au stadual já citrotocolo junto	rme inciso II, valor da FCA tais e oitenta utuado acima ada no prazo
- Assim sendo, determina-se, que parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos)	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de vrado o presente eito a recurso em 73 da mesma lei o à Rua Viscond	artir da presente decisão (1ULTA, no valor de 2.000 \$5 6.946,80 (seis mil no TERMO DE MULTA Sani última instancia, confor Caso queira deverá se de Taunay, nº 950 – R	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare tária em três vias ne Art. 72 da lei E manifestar, via pr onda	tancia, confo lo INFRATOR, enta e seis re , ficando o au stadual já citr rotocolo junto	rme inciso II, valor da FCA eais e oitenta utuado acima ada no prazo o à Prefeitura
- Assim sendo, determina-se, qu parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos). Pelos fatos acima descritos foi la qualificado notificado que tem de 10 dias, de acordo com o Art Municipal de Ponta Grossa, si MOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIA ASSINATURA DA ALITORIDAD ASSINATURA DA ALITORIDAD	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de virado o presente elto a recurso em 73 da mesma lei o à Rua Viscondi	artir da presente decisão IULTA, no valor de 2.000 RS 6.946,80 (seis mil no ITERMO DE MULTA Sain última instancia, conforn Caso queira deverá se de Taunay, n° 950 – R	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare tária em três vias ne Art. 72 da lei E manifestar, via pronda	tancia, confo o INFRATOR, enta e seis re infrancia de seis re ficando o au stadual já cito rotocolo junto	rme inciso II, valor da FCA val
- Assim sendo, determina-se, qu parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos). Pelos fatos acima descritos foi la qualificado que tem di de 10 dias, de acordo com o Art Municipal de Ponta Grossa, si	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de vrado o presente elito a recurso em 73 da mesma lei o à Rua Viscond D DO ESTADO DO PA	artir da presente decisão IULTA, no valor de 2.000 R\$ 6.946,80 (seis mil no IFERMO DE MULTA Sani Olitima instancia, confort Caso queira deverá se de Taunay, n° 950 – R RANA, FOI DEIXADO A 2' VII	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare tária em três vias ne Art. 72 da lei E manifestar, via pr onda	tancia, confo o INFRATOR, nnta e seis re ficando o a stadual já cit rotocolo junic	rme inciso II, valor da FCA val
- Assim sendo, determina-se, qu parágrafo único, Art. 62, da lei já em outubro/2023: 3,4734 perfa centavos) Pelos fatos acima descritos foi la qualificado notificado que lem di use 10 das, de acordo com o Art Municipal de Ponta Grossa, si Municipal de Ponta Grossa, si NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITARIA ASSINATURA DA ALTOGODE BO CASO DE AUSPOLIO O I RECUSO EM CASO DE AUSPOLIO O I RECUSO EM CASO DE AUSPOLIO O I RECUSO	e seja lavrado, a p citada, termo de N zendo o valor de vrado o presente elito a recurso em 73 da mesma lei o à Rua Viscond D DO ESTADO DO PA	artir da presente decisão IULTA, no valor de 2.000 R\$ 6.946,80 (seis mil no IFERMO DE MULTA Sani Olitima instancia, confort Caso queira deverá se de Taunay, n° 950 – R RANA, FOI DEIXADO A 2' VII	o em segunda inst FCA, a se impor a vecentos e quare tária em três vias e Art. 72 da lei E manifestar, via p onda ANO ESTABELECIMI ASSINATURA DO F EGAL, O PRESENTE KT. 546-VI DO DECR	tancia, confo o INFRATOR, nnta e seis re ficando o a stadual já cit rotocolo junic	rme inciso II, valor da FCA val



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/CVS- 0087/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

RAZÃO SOCIAL

	3	RAZÃO SOC	IAL		
SIMONE DE ELISANDRA RAMOS C.N.P.J.	ATIVIDADE	INSC. ESTAD	IUAL	ATIVIDADE	
	93	BAIRRO/LOC	ALIDADE	MUNICÍPIO	
ENDEREÇO RUA LUIZ DE CAMÕES, 142		UVARAN		PONTA GE	ROSSA
RESPONSÁVEL (Proprietário)		CPF		ÓRGÃO EXPED	DIDOR
SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		026.175.	639-79		
AUTORIDADE SANITÁRIA	FUNCA	0	R.GPR	DATA	HORA
JHONNATTAN C. S. OLIVEIRA	INSPETOR SA	NITARIO	9.953.751-5		
	TERMO	DE INTERDI	ÇÃO		
qualificado notificado que tem dir acordo com o Art. 73 da mesma Ponta Grossa, sito	eito a recurso, con lei. Caso queira de	nforme Art. 71 o	da lei Estadual já cita star, via protocolo junt	ida no prazo de to à Prefeitura I	e 10 dias.
Ponta Grossa, sito Ronda	eito a recurso, con lei. Caso queira de à Rua	nforme Art. 71 o everá se manifes Visconde	da lei Estadual já cita star, via protocolo junt de Tauna	ida no prazo de to à Prefeitura I y, n°	e 10 dias. Municipal 950
qualificado notificado que tem dir acordo com o Art. 73 da mesma i Ponta Grossa, sito Ronda	eito a recurso, collei. Caso queira de à Rua DO ESTADO DO PAR.	nforme Art. 71 deverá se manifes Visconde	Ja lei Estadual já cita star, via protocolo juni de Tauna NHADO VIA AO ESTABEL ASSINATURA A TANTE LEGAL O PRESE	ida no prazo de lo à Prefeitura I y, n° ECIMENTO AUTU DO PROP/RESPON	Municipal 950 ADO.
qualificado notificado que tem din acordo com o Art. 73 da mesma I Ponta Grossa, sito Ronda. Nos TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO Inspeter Sanitário. C. S. Olive Inspeter Sanitário. C. PF: 09.3 376-7823 Vugilancia Sanitária SM	eito a recurso, collei. Caso queira de à Rua DO ESTADO DO PAR.	nforme Art. 71 deverá se manifes Visconde	Ja lei Estadual já cita star, via protocolo juni de Tauna NHADO VIA AO ESTABEL ASSINATURA A TANTE LEGAL O PRESE	ida no prazo de lo à Prefeitura I y, n° ECIMENTO AUTU DO PROP/RESPON	Municipal 950 ADO.
qualificado notificado que tem dir acordo com o Art. 73 da mesma Ponta Grossa, sito Ronda	eito a recurso, collei. Caso queira de à Rua DO ESTADO DO PAR.	nforme Art. 71 (1997) verd se manifes Visconde ANÁ, FOI ENCAMII E SEU REPRESEN STADUAL № 13.33	Ja lei Estadual jà cita star, via protocolo juni de Tauna NHADO VIA AO ESTABEL ASSINATURA A TANTE I EGAL O PRESE	ida no prazo de lo à Prefeitura I y, n° ECIMENTO AUTU DO PROP/RESPON	Municipal 950 ADO.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Processo nº 03/2024 – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 05/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
01	ARMARIO ALTO COM 05	611261	PROPRIA	Unidade	15	780,00	11.700,00
	PRATELEIRAS, COM PÉS						
	METÁLICOS, FABRICADO EM						
	CHAPA DE MDP (15MM, 18MM E						
	25MM DE ACORDO COM A						
	NECESSIDADE DO MÓVEL),						
	DOBRADIÇAS METÁLICAS E						
	PUXADORES METÁLICOS EM AÇO						
	ESCOVADO. ACABAMENTOS						
	LATERAIS EM FITA PLÁSTICA						
	TERMO -COLADA SEM BORDAS						
	CORTANTES. CHAPA NA COR						
	BRANCA (INTERIOR E LATERAIS),						
	PORTAS E BANCADA DE PAREDE						
	EM CINZA CRISTAL, SENDO A						
	PORTA COM CHAVE E						
	FECHADURA REFORÇADA.						
	DOBRADIÇAS INTERNAS						
	REFORÇADAS QUE DIFICULTAM						
	TENTATIVAS DE						
	ARROMBAMENTO. COM PÉS QUE						
	EVITA O CONTATO DA BASE COM						
	O PISO, DIMINUINDO O RISCO DE						
	ESTRAGAR, NORMALMENTE CAUSADA NO PROCESSO DE						
	LIMPEZA DO AMBIENTE, PERFEITO						
	NIVELAMENTO.MEDIDAS						
	APROXIMADAS: ALTURA 210 X						
	PROFUNDIDADE: 65X LARGURA:						
	100CM.						
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4	264768	PROPRIA	Unidade	15	2.300.00	34,500,00
CP	LUGARES, MESAS COM TAMPO E	204708	FROFRIA	Omdade	13	2.300,00	34.300,00
CI	PAINEL EM REVESTIMENTO						
	MELAMÍNICO MDP ESPESSURA 15						
	MM. ACABAMENTO EM PERFIL						
	180° NA ÁREA DE CONTATO E						
	DEMAIS PARTES EM FILETE.						
	ESTRUTURA EM ACO COM						
	PINTURA EPÓXI. TRATAMENTO						
	ANTIFERRUGEM E SAPATAS						
	NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4		1			1	1
	PAINÉIS SUSPENSOS		1			1	1
	CONFECCIONADOS EM	1	1	1		1	1
	REVESTIMENTO MELAMÍNICO		1			1	1
	ESPESSURA 15 MM COM	1			1	l	l
	ACABAMENTO FILETADO. PÉS		1			1	1
	LATERAIS EM AÇO CARBONO	1			1	l	l
	COM MADEIRA E PÉS CENTRAL	1	1		1	1	1



FASPG

14 CR	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESAS 120 M X 1409, 01 GAVETEROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODIZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 2.40 M; PROFUNDIDADE 47 CM. CADA MACABAMENTO EM PERFIL LIGORIA DE TRABALHIO 4 LUGARES. MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMINICO MOP ESPESSURA 15 MM. ACABAMENTO EM PERFIL LISO NA ÁRAE DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINEIS ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINEIS ESTROTURA EM AÇO COM COM MADEIRO DE COMPANIO COM MADEIRO PERFIL LISO NA ÁRAE DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO CONTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINEIS CONFECCIONADOS CONFECCIONADOS CONFECCIONADOS CONFECCIONADOS COM FADERA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM SADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM SADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM PROVINCIOS ES ES SUR ENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM SADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM SADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO COM PONTOS MOVES E COM TODOR COM PONTOS ENTRA EM PONTOS PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM: LARGURA 240 M: PROFUNDIDADE 47 CM. CADA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM: LARGURA 240 M: PROFUNDIDADE 47 CM. CADA	264768	PROPRIA	Unidade	04	2.300,00	9.200,00
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 18MM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,20 M COMPRIMENTO 3,20 M	603761	PROPRIA	Unidade	08	880,00	7.040,00
22	MESA DE TRABALHO TAMPO EM MADEIRA MDP ESPESSURA DE 25MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 60 CM X 75 CM DE ALTURA.	365755	PROPRIA	Unidade	36	270,00	9.720,00
23	MESA EM L EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM X 160 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, ALTURA	608652	PROPRIA	Unidade	27	480,00	12.960,00



FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	74 CM, TAMPO EM MDP 15MM,						
	COM ACABAMENTO EM PERFIL						
	DE PVC 180, TIPO ERGOSOFT, PÉS						
	EM AÇO, PONTEIRA NIVELA						
	ROURAS PARA PISOS						
	IRREGULARES.						
24	MESA EM L TAMPOS E CONEXÃO	301264	PROPRIA	Unidade	30	490,00	14.700,00
	EM MDP 18 MM, COM DUAS						
	GAVETAS, CONJUNTO						
	COMPOSTO POR 1 MESA 1,50 M X						
	0,70 M X 0,75 M, CONEXÃO						
	ARREDENDADA 90 GRAUS, MESA						
	0,90 M X 0,70 M X 0,75 M COM						
	TECLADO RETRÁTIL.						
25	MESA ESCRITÓRIO EM L. EM	253111	PROPRIA	Unidade	12	550,00	6.600,00
	MDF. GAVETEIRO FIXO 3						
	GAVETAS COM CHAVE. TAMPO						
	EM CHAPA DE MADEIRA						
	AGLOMERADA MACIÇA DE 28						
	MM ESPESSURA, REVESTIMENTO						
1	LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM.		l				1
1	MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X		1	1		1	1
	1,30M X 0,60 M DE ALTURA.						
Total	do fornecedor R\$ 106.420.00 (cento e s	seis mil au	atrocentos e	vinte reais	1		

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total R\$
02	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS, TAMPO E CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE ISMM, 2 PRATELEIRAS INTERNA, COM FECHADURA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 90 CM;	607104	MOBIDESK	Unidade	22	285,00	6.270,00
03	PROFUNDIDADE 45 CM ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS EM MDP 18 MM, DOBRADICAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. DOBRADIÇAS NTERNAS REFORÇADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA. COM PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,65M: LARGURA 82 CM: PROFUNDIDADE 42 CM:	485440	MOBIDESK	Unidade	53	400,00	21.200,00
04	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO (2) PORTAS EM MDP DE 15 A 25 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 05 PRATELERAS INTERNAS. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. DOBRADIÇAS	603814	MOBIDESK	Unidade	36	390,00	14.040,00



FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INTERNAS REFORCADAS, PORTA						
	COM CHAVE E FECHADURA						
	REFORÇADA. COM PÉS EM						
	PLÁSTICO OU ALUMÍNIO.						
	MEDIDAS APROXIMADAS:						
	ALTURA 1.65M; LARGURA 82 CM;						
	PROFUNDIDADE 42 CM						
07	AROUIVO EM MDP 18 MM COM 04	485787	MOBIDESK	Unidade	55	395.00	21.725.00
0,	GAVETAS, COM SUPORTE PARA	105707	MODIDEDIC	Omune	22	375,00	21.725,00
	PASTA SUSPENSA, COM FUNDO:						
	ACABAMENTOS LATERAIS EM						
	FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA						
	DOBRADIÇAS INTERNAS						
	REFORÇADAS, FUNDO EM MDP						
	15MM, CAPACIDADE DE PESO 15						
	KG, PÉS EM PLÁSTICO OU						
	ALUMÍNIO. <u>MEDIDAS</u>						
	APROXIMADAS: ALTURA 1,30 M;						
	LARGURA 50 CM;						
	PROFUNDIDADE 57 CM						
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 3	388355	MOBIDESK	Unidade	44	290,00	12.760,00
	GAVETAS EM MDP 18MM,						
	FECHADURA COM						
	TRAVAMENTO. MEDIDAS						
	APROXIMADAS: ALTURA 60 CM;						
	LARGURA 42 CM;						
	PROFUNDIDADE 51 CM.						
19	MESA DE REUNIÃO REDONDA	326255	MOBIDESK	Unidade	03	350,00	1.050,00
	COM 1.50 M DE DIÂMETRO COM						
	TAMPO EM REVESTIMENTO						
	MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM.						
	ACABAMENTO FILETADO NAS						
	BORDAS LATERIAIS. PÉS						
	TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM						
	ACABAMENTO COM PINTURA						
	EPÓXI.						
20	MESA DE REUNIÃO	611706	MOBIDESK	Unidade	07	450.00	3.150.00
0	RETANGULAR COM TAMPO EM	511700				,,,,,	220,00
	REVESTIMENTO MELAMÍNICO						
	ESPESSURA 15 MM						
	ACABAMENTO FILETADO NAS						
	BORDAS LATERAIS. PÉS						
	TRATAMENTO ANTIFERRUGEM						
	ACABAMENTO COM PINTURA.						
	MEDIDAS APROXIMADAS COM						
	1.10 M DE LARGURA X 2.50 M, OU						
1	DE COMPRIMENTO.						
	to formander P\$ 90 105 00 (citanta mi						

Total do fornecedor R\$ 80.195,00 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais).

3. AR	3. ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 23.206.565/0001-25									
Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total RS			
05	ARMÁRIO EM ACO COM DUAS	458662	BIG	Unidade	46	690,00	31.740,00			
	PORTAS. COM 4 PRATELEIRAS		METAL							
	INTERNAS REFORÇADAS,									
	REGULÁVEIS PORTAS DE ABRIR									
	COM MAÇANETA E CHAVES.									
	SISTEMA DE FECHAMENTO NAS									
	EXTREMIDADES DA PORTA POR									
	MEIO DE VARÃO CONECTADO À									



FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FECHADURA TIPO YALE OU À						
ELETROSTÁTICO. MEDIDAS						
APROXIMADAS: ALTURA 1,98 M;						
LARGURA 1,20 M;						
PROFUNDIDADE 40 CM						
AROUIVO EM ACO. GAVETEIRO	473626	BIG	Unidade	49	400,00	19.600,00
MÓVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE		METAL				
PARA PASTAS, COM CHAVE NA						
PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS						
DEMAIS CAPACIDADE 25KG.						
MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM						
DE LARGURA, ALTURA 1,33 M;						
PROFUNDIDADE 40 CM						
ESTANTE DE AÇO	309600	BIG	Unidade	40	620,00	24.800,00
DESMONTÁVEL		METAL				
SEMIINDUSTRIAL. 08						
PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E						
LATERAL. SUSTENTAÇÃO: 150 KG						
POR PLANO. MEDIDAS			l		l	
APROXIMADAS: ALT. 3,00 M X			l		l	
LARG. 0,92 M X PROF. 0,43 M			1		1	
	MACANETA. COM 2 CHAVES. EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR POSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIPÓ POR PROCESSO LETROSTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M: LÁBGURA 1.20 M: PROFUNDIDADE 40 CM AROLIVO EM ACO., GAVETEIRO MÓVEL, 4 GAVETAS, SUPORITE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM DE LARGURA, ALTURA 1.33 M: PROFUNDIDADE 40 CM ESTANTE DE ACO DESMONTÁVEL SEMINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. PRATOLE HEAROL. PRANO. APROXIMADAS: ALT. 3.00 M X LARG. 0.24 M PROF. 0.43 M	MACANETA. COM Z. CHAVES. EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIPÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M. LARGURA 1,20 M. PROFUNDIDADE 40 CM AROUINO EM ACO. GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM DE LARGURA ALTURA 1,33 M. PROFUNDIDADE 40 CM ESTANTE DE ACO DESMONTÁVEL SEMINDUSTRIAL 08 PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL SUSTENTAÇÃO: 150 KG POR PLANO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 300 M. X	MACANETA. COM 2 CHAVES. EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTHERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIPÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M: LARGURA 1.20 M: PROFUNDIDADE 40 CM ARQUIYO EM ACO., GAVETEIRO MÓVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.33 M: PROFUNDIDADE 40 CM ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL SEMIINDUSTRIAL. SEMIINDUSTRIAL. SEMIINDUSTRIAL. SEMINDUSTRIAL. SEMINDUST	MACANETA COM 2 CHAVES. EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIPÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M. LARGURA 1.20 M. PROFUNDIDADE 40 CM ARQUIVO EM ACO. GAVETEIRO ANOVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA É TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.33 M. PROFUNDIDADE 40 CM ESTANTE DE ACO DESMONTÁVEL SEMINDUSTRIAL. PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL. SUSTENTAÇÃO: 150 KG POR PLANO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 3.00 M. X LARG 0.92 M. PROF. 0.43 M. ARG 0.92 M. PROF. 0.43 M.	MACANETA. COM 2 CHAVES. EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTHERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIPÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.98 M: LARGURA 1.20 M: PROFUNDIDADE 40 CM ARQUIVO EM ACO. GAVETEIRO MÓVEL, 4 GAVETAS, SUPORITE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PENIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.33 M: PROFUNDIDADE 40 CM ESTANTE DE ACO DESMONTÁVEL SEMIINDUSTRIAL PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL SUSTENTAÇÃO: 150 KG POR PLANO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S APROXIMADAS: ALT. ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S APROXIMADAS: ALT. ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG ALT. 3.00 M X LARG 0.92 M PROF LOS M S ARG ALT. 3.00 M X LARG	MACANETA COM 2 CHAVES EM

Total do fornecedor R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
08	BALCÃO 4 PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDP ISMM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPI ALÇA ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 1.60 M;	355792	GEVAL	Unidade	33	377,00	12.441,00
26	PROFUNDIDADE 47 CM. POLTRONA EM CORINO — BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS — ENCHIMENTO ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D20; ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FIXAÇÃO COM GRAMPOS GALVANIZADOS, PÉS FIXOS REVESTIDOS EM ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 78 CM; PROFUNDIDIADE 78 CM.	611803	FC	Unidade	33	220,00	7.260,00
32	PAINEL DE PAREDE PARA TV: PARA TV DE ATÉ 50 POLEGADAS, EM MDP, PRATELEIRA ÚNICA EM MDP.ACABAMENTO MELAMÍNICO MEDIDAS	328902	FC	Unidade	25	197,00	4.925,00



APROXIMADAS: ALTURA 90 CM,				
LARGURA 1,36 M, COMPRIMENTO				
18 CM. (PESO SUPORTÁVEL				
ACIMA DE 50 KG)				
T-1-1 1- (1 D6 04 000 00 / 1	 to a contra a contrata	 - 1		

Total do fornecedor R\$ 24.626,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
09	CADEIRA FIXA PALITO.	375424	PAPIROS	Unidade	146	109,00	15.914,00
	TUBULAR EM AÇO COM PINTURA		MOVEIS				
	EPOXI, ESTOFADA EM ESPUMA		P10				
	INJETADA REVESTIDA EM						
	COURO 4 PÉS (SUPORTAVEL						
	ACIMA DE 120KG)						
18	LONGARINA 3 LUGARES SEM	600318	PAPIROS	Unidade	32	290,00	9.280,00
	BRAÇO, EM POLIPROPILENO		MOVEIS				
	INJETADO, RESISTÊNCIA		I.S.O 3L				
	MECÂNICA E A PRODUTOS						
	QUÍMICOS, RETANGULAR, COM						
	ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO						
	ANATOMICAMENTE, BORDAS						
	ARREDONDADAS, BASE						
	RETANGULAR, PÉS TUBULARES,						
	SUPORTE DO ENCOSTO						
	METÁLICO TUBULAR E CURVO,						
	EM AÇO CROMADO (PESO						
	SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).			l			
Total	do fornecedor R\$ 25.194.00 (vinte e cir	on mil on	to a navanta	o quatra ra	noin)		

tem	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total RS
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	85840	TEKCAD	Unidade	119	244,00	29.036,00
CP	MODELO EXECUTIVO,					-	
	GIRATÓRIA, COM APOIO DE						
	BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO						
	EM MADEIRA, ESTOFADA EM						
	ESPUMA INJETADA DE ALTA						
	QUALIDADE, REVESTIDA EM						
	COURO ECOLÓGICO. BRAÇOS E						
	ASSENTOS REGULÁVEIS						
	(REGULAGEM DE ALTURA A						
	GÁS). PÉS COM 05 HASTES						
	APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS.						
	MEDIDAS APROXIMADAS:						
	ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41						
	CM - PROFUNDIDADE: 67 CM.						
	(PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE						
	120 KG).						
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	85840	TEKCAD	Unidade	38	244,00	9.272,00
CR	MODELO EXECUTIVO,						
	GIRATÓRIA, COM APOIO DE						
	BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO						
	EM MADEIRA, ESTOFADA EM						
	ESPUMA INJETADA DE ALTA						
	QUALIDADE, REVESTIDA EM						
	COURO ECOLÓGICO. BRAÇOS E						
	ASSENTOS REGULÁVEIS			1			
	(REGULAGEM DE ALTURA A			1			
	GÁS). PÉS COM 05 HASTES						



FASPG INDAÇÃO DE SISTÊNCIA SOCIAL

	APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS.						
	MEDIDAS APROXIMADAS:						
	ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41						
	CM - PROFUNDIDADE: 67 CM.						
	(PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE						
	120 KG).						
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	346624	TEKCAD	Unidade	46	224.00	10.304.00
	MODELO EXECUTIVO.					,	
	GIRATÓRIA. SEM APOIO DE						
	BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO						
	EM MADEIRA, ESTOFADA EM						
	ESPUMA INJETADA DE ALTA						
	OUALIDADE. REVESTIDA EM						
	COURO ECOLÓGICO. BRACOS E						
	ASSENTOS REGULÁVEIS						
	(REGULAGEM DE ALTURA A						
	GÁS). PÉS COM 05 HASTES						
	APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS.						
	MEDIDAS APROXIMADAS:						
	ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41						
	CM - PROFUNDIDADE: 67 CM.						
	(PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE						
	120 KG).						
33	SOFÁ DE 3 LUGARES:	611778	RPT	Unidade	08	540,00	4.320,00
	PREFERENCIALMENTE PRETO;					-	
	ESTRUTURA EM MADEIRA						
1	MACIÇA; REVESTIMENTO EM						
	MATERIAL SINTÉTICO OU						
1	CORINO. <u>DIMENSÕES</u>						
	SUGERIDAS: ALTURA: 67CM						
	LARGURA: 160 CM						
1	COMPRIMENTO: 75CM						
Total o	do fornecedor R\$ 52.932.00 (cinquenta	e dois mil.	novecentos	e trinta e do	ois reais)		

R\$ 52.932,00 (cinquer

7. AL	TEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – CNPJ 17.914.845/0001-95								
Item	Descrição			Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
16	ESTANTE	DE	AÇO	367059	LUNASA	Unidade	66	262,50	17.325,00
	DESMONTÁV								
	SEMIINDUSTI		06						
	PRATELEIRA								
	LATERAL. SU POR PLANO.								
	NAS LATER								
	FRONTAIS I								
	COLUNAS								
	OBLONGO 50	X 30 MM CHA	PA #16.						
	PINTURA								
	EPÓXI, CO		MENTO						
	ANTIFERRUG								
	ANTIBACTER								
	APROXIMADA								
	LARGURA: PROFUNDIDA	92 DE: 42 CM	CM,						
30	MESA DE		06	458165	FABONE	Unidade	13	697.99	9.073.87
50	CADEIRAS: E			430103	TABONE	Omdade	1.5	071,77	7.073,07
	PROTECÃO								
	TAMPO EM G	RANITO; PÉS	FIXOS;						
	MEDIDAS AP				1			1	
1	X 75 CM X 7				1			1	l
1	ESTRUTURA	EM ACO, PRO	TEÇÃO						



FASPG

ANTIFERRUGEM; ASSENTO ESTOFADO, ESPUMA DENSIDADI MÍNIMA D-13, EM COUR SINTÉTICO, PESO SUPORTÁVEI ACIMA DE 100 KG PROTEÇÃO NOS PÉS, PARA QUE NÃO DANIFIQUI PISOS						
---	--	--	--	--	--	--

8. HB	3. HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ 34.845.729/0001-80						
Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
27	ROUPEIRO DE ACO 12 PORTAS.	482642	PRÓPRIA	Unidade	07	940,00	6.580,00
	EM CHAPA DE AÇO TRATADA						
	COM ANTIFERRUGINOSO POR						
	FOȘFATIZAÇÃO E PINTURA						
	EPÓXIPÓ POR PROCESSO						
	ELETROSTÁTICO, PORTAS COM						
	DOBRADIÇAS E VENEZIANAS						
	PARA VENTILAÇÃO, SEM						
	DIVISÓRIAS INTERNAS						
	FECHADURAS PITÃO, COM						
	CADEADO INCLUSO, PÉS						
	REGULÁVEIS, MEDIDAS						
	APROXIMADAS: ALTURA 1,93 M;		1			1	1
	LARGURA 1,20 M;						
1	PROFUNDIDADE 40 CM	1					

Total do fornecedor R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

9. PAI	9. PARQUINHO ARAUCARIA LTDA - CNPJ 20.833.052/0001-56						
Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
28	BALCÃO DE COZINHA, COM	473251	PRÓPRIA	Unidade	17	314,00	5.338,00
	TAMPO PARA COOKTOP 04						
	BOCAS: EM MDP, 01 GAVETA E 01						
	NICHO PARA MICROONDAS OU						
	FORNO ELÉTRICO, 04 PÉS EM						
	PLÁSTICO, PUXADORES EM						
	PLÁSTICO, CORREDIÇAS						
	METÁLICAS. MEDIDAS						
	APROXIMADAS: ALTURA 79 CM,						
	LARGURA 70 CM E						
	PROFUNDIDADE 53 CM (PESO						
	SUPORTÁVEL ACIMA DE 30 KG).		l				l

Total do fornecedor R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

10. RI	0. RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI - CNPJ 43.297.596/0001-46							
Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$	
29	CADEIRA EM POLIPROPILENO E	288544	REI DO	Unidade	215	146,99	31.602,85	
	FIBRA DE VIDRO SEM BRAÇOS,		PLASTICO					
	PRODUTO DE QUALIFICAÇÃO							
	SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA							
	TRAMONTINA, MEDIDAS							
	APROXIMADAS: 85 CM DE							
	ALTURA X 59 CM DE LARGURAX							
	70 CM DE COMPRIMENTO, (PESO							
	SUPORTÁVEL ACIMA DE 140 KG).							

Total do fornecedor R\$ 31.602,85 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).



FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
31	MESA INFANTIL COM 04	603100	PICA	Unidade	32	478,00	15.296,00
	CADEIRAS: MDP; MEDIDAS		PAU				
	APROXIMADAS: MESA: ALTURA						
	55 CM, LARGURA 60 CM,						
	PROFUNDIDADE 60 CM;						
	CADEIRAS: ALTURA 60 CM,						
	LARGURA 26 CM,						
	PROFUNDIDADE 31 CM						

Total do fornecedor R\$ 15.296,00 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 450.722,72 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ponta Grossa/PR, 16 de abril de 2024.



TATYANA DENISE BELO Presidente



Supervisão de Compras e Licitações

Ao (À)

Pregoeira Andressa

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Pregão Eletrônico nº 05-2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- SEÍ088247/2023.

Conforme solicitado em instrumento convocatório, a empresa deverá apresentar:

1-Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, <u>de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências</u>; Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados.

-Neste sentido, essa Comissão analisou os documentos apresentados pela empresa LUIZ RICARDO BUENO - ME, inscrita no CNPJ: 30.219.220/0001-71, a qual não demonstra em atestados apresentados, o desempenho da atividade pertinente e compatível com os serviços pretendidos: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE <u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</u> CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

-Em relação aos documentos informados da empresa MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 53.628.401/0001-57, que se proceda a diligência para a empresa apresentar cópia do contrato que deu suporte à contratação, ou ainda apresentar a emissão de Notas fiscais visando comprovar os serviços/peças executados.

Dayane Stelle Dubiela da Silva Presidente da Comissão

Lumiane Niski

Secretária

16 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA, Assistente Administrativo II, em 16/04/2024, às 09:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por LUMIANE NISKI, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em 16/04/2024, às 10:17, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4426147 e o código CRC 88EE3619.

Cota do Processo 4426147 SEI SEI042322/2024 / pg. 2

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

DIARIAS CONCEDIDAS FELO FODER LEGISLATIVO							
	ORDEM 16/2024						
DATA CONCESSÃO	17/04/2024						
NOME	CELIA REGINA DA SILVA PAULINO						
FUNÇÃO	CONTADORA						
RG/MATRÍCULA 6.***.367-2 PR – 59.501							
DESTINO	CURITIBA/PR						
MOTIVO	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO.						
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 - 06:15						
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	24/04/2024 -19:00						
QUANTIDADE	1						
VALOR UNITÁRIO	100,00						
VALOR TOTAL	100,00						
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL						

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

	ORDEM 17/2024							
DATA CONCESSÃO	17/04/2024							
NOME FLAVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA								
FUNÇÃO	CONTADOR							
RG/MATRÍCULA	6.***.763-6 PR – 58.511							
DESTINO CURITIBA/PR								
	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR							
	CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO							
	ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E VEDAÇÕES EM PERIÍODO							
	ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO							
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 - 06:15							
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	25/04/2024 -19:00							
QUANTIDADE	2							
VALOR UNITÁRIO	100,00							
VALOR TOTAL	200,00							
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL							

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 18/2024	
DATA CONCESSÃO	17/04/2024
NOME	JOSE AUGUSTO CARNEIRO ANDRADE
FUNÇÃO	PROCURADOR
RG/MATRÍCULA	8.***.112 PR – 11.551
DESTINO	CURITIBA/PR
	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR
	CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO
	ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E VEDAÇÕES EM PERIÍODO
	ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 – 06:15
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	25/04/2024 -19:00
QUANTIDADE	2
VALOR UNITÁRIO	100,00
VALOR TOTAL	200,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL





